



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**

**PORTARIA Nº 03/2013 - PRES - CAU/RJ, DE 21 DE JANEIRO DE 2013**

**Designa e nomeia o pregoeiro e a equipe de apoio, e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Lei 10.520/02 que determina a designação de pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

Considerando que a equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento;

Considerando a necessidade de instituir padrões para os procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas para as aquisições do CAU/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a funcionária Tania Maria Castro de Noronha da função de Pregoeiro.

**Art. 2º** Designar o funcionário Nelson Luiz Amatuzzi Cypriano Junior como Pregoeiro.

**Art. 3º** Designar os funcionários Marcelo Vieira Santos Almeida e Sandra Regina Machado da Costa para compor a equipe de apoio.

**Art. 4º** Compete ao Pregoeiro e à equipe de apoio as atribuições estabelecidas pela Lei 10520/02.

**Art. 5º** Os processos licitatórios na sua fase de homologação deverão ser encaminhados para a Assessoria Jurídica para proceder à análise necessária.

**Art. 6º** O Pregoeiro e a equipe de apoio gozam de autonomia no exercício de suas atividades-fim.

João Paulo Balsini  
Assessor Jurídico  
OAB - 155750  
CAU/RJ





## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

**Art. 7º** O pregoeiro e a equipe de apoio são designados pelo período de um ano e é vedada a recondução da totalidade dos membros.

**Art. 8º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 9º** Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Sydnei Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ

  
João Paulo Balsini  
Assessor Jurídico  
OAB - 155750  
CAU/RJ